



Comprovante de Publicação

Nº: **10407**

Data/Hora Veiculação: **09/05/2012 17:30**

Ato: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2012**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Contratos - Aditivo**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

**Ementa: É revista a Cláusula Segunda § 1º, do referido Contrato de Prestação de Serviços, para prorrogar o prazo para cumprimento do CONTRATO por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 27 de abril de 2012 para findar-se em 26 de abril de 2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e, É revista a Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamento, conforme prevê a remuneração pelos serviços, sendo recomposto o equilíbrio financeiro, ficando a CONTRATANE obrigada a efetuar o pagamento, a título de remuneração pelos mesmos, enumerados na cláusula terceira do referido contrato, a quantia equivalente a R\$ 3.463,92 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) mensais totalizando o valor de R\$41.567,04, já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mês de referência março/2012, o índice de 4,9674%, conforme anexo.**

Identificação:

**1513/2012**

Data

Publicação :

**10/05/2012**

**Completo**

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2012 CONTRATANTE: Fundo de Previdência Municipal de Araucária. CONTRATADA: Paraná Consultoria e Informática LTDA. ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de contabilidade pública. É revista a Cláusula Segunda § 1º, do referido Contrato de Prestação de Serviços, para prorrogar o prazo para cumprimento do CONTRATO por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 27 de abril de 2012 para findar-se em 26 de abril de 2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e, É revista a Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamento, conforme prevê a remuneração pelos serviços, sendo recomposto o equilíbrio financeiro, ficando a CONTRATANE obrigada a efetuar o pagamento, a título de remuneração pelos mesmos, enumerados na cláusula terceira do referido contrato, a quantia equivalente a R\$ 3.463,92 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) mensais totalizando o valor de R\$41.567,04, já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, mês de referência março/2012, o índice de 4,9674%, conforme anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas ao contrato original. Araucária, 13 de abril de 2012. ANA EULÁLIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária. Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2012.05.08 15:10:43 -0300